



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 187/GR/UFFS/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL Nº 50/GR/UFFS/2023, torna pública a homologação da classificação final do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde em 2023 e convoca os candidatos aprovados para a matrícula.

**1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**1.1 Núcleo Profissional: Farmácia**

Nome	Nota Final	Classificação	Situação
Patrícia Gomes	8,4	1º	Convocado para a Matrícula

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA**

**2.1** O candidato convocado por esse Edital deve comparecer presencialmente na UFFS (Bloco A, sala 012, localizado na Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro. CEP 99010-200) NO DIA 08/03/2023 às 14h para matrícula e assinatura do contrato padrão de matrícula.

**2.2** Em caso de representação por Procuração, esta deverá ser específica para o Processo Seletivo 2023 da Residência Multiprofissional, ter firma reconhecida e estar acompanhada de documento de identificação com foto do procurador e dos documentos pessoais do candidato previstos neste Edital.

**2.3** Documentação necessária:

**2.3.1** Ficha cadastral preenchida com foto recente e devidamente assinada (**ANEXO II** disponível na página <<https://www.uffs.edu.br/campi/passo-fundo/residencias-multiprofissionais/processo-seletivo-2023>>);

**2.3.2** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**2.3.3** Documento de Identidade (RG);

**2.3.4** Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>;

**2.3.5** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>>;

**2.3.6** Comprovação da situação militar (para os homens);

**2.3.7** Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);

**2.3.8** Número de inscrição PIS/PASEP unificado e atualizado, em que conste nome e/ou CPF do trabalhador, a ser obtido, preferencialmente, junto a uma agência da Caixa Econômica Federal (PIS) ou do Banco do Brasil (PASEP); ou Número de Inscrição do NIT;

**2.3.9** Diploma da Graduação ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;

**2.3.10** Histórico Escolar da Graduação;

**2.3.11** Registro no Conselho Regional do Núcleo Profissional;

**2.3.12** Comprovante de dados bancários em que conste nome da instituição financeira, nome do titular da conta, número da agência com dígito verificador e número da conta com dígito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

verificador (cópia do cartão magnético, declaração da entidade bancária, extrato ou outro comprovante fornecido pela instituição financeira);

**2.3.12.1** A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta, nem de pessoa jurídica) e deve ser do tipo "conta salário" - No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário.

**2.3.12.2** O candidato que retirar declaração para abertura de conta-salário na matrícula deverá enviar os dados da conta salário (conforme descrito no item 2.3.12), em até 3 dias úteis para o e-mail: <dgp.pf@uffs.edu.br>.

Chapecó-SC, 6 de março de 2023.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor